



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
COFOSP**

Processo Legislativo n.º 4636

Projeto de Resolução n.º 01/2025

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara/RO

Assunto: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD LEI Nº [13.709](#), DE 14 DE AGOSTO DE 2018), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.

Relator: Narcélio Crisostomo do Nascimento

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e parecer sobre a proposição de Projeto de Resolução nº 01/2025 que tem por objetivo **a regulamentação da Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018) no âmbito da Câmara Municipal de Corumbiara/RO**, de iniciativa da mesa diretora da Câmara Municipal.

O Projeto de Resolução nº 01/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa, sem caráter de urgência. Encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador apresentou Parecer Favorável ao trâmite do processo. Submetido à apreciação da Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final**, recebeu Parecer Favorável. Após leitura em Plenário, foi encaminhado para a Comissão **Permanente de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos** para emissão do Parecer. É breve relatório.

VOTO DO RELATOR, Narcélio Crisostomo do Nascimento

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a proposição não gera impacto financeiro, uma vez que a função criada de Encarregado de dados não é gratificada.

Ademais, a primeiro momento a resolução não prevê custos para regulamentação da Lei 13.709/2018 no âmbito da Câmara, exceto em eventual necessidade de contratação de empresa especializada para atuar como operadora de dados pessoais, ocasião que será precedido dos procedimentos legais de contratação.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria da Mesa Diretora.

Voto do Vereador, **Isauro De Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Alessandro Ciconello**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos COFOSP, emite **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução n.º 01/2025, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para deliberação e votação.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 08/04/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 08/04/2025 às 12:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 09/04/2025 às 08:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **31245** e o código verificador **DCF96D6D**.

Referência: [Processo nº 2-4636/2025](#).

Docto ID: 31245 v1